



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 924/2020

“INSTITUI O PROJETO CONEXÃO VIDA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE MACUCO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica instituído no calendário do Município de Macuco, o “Dia Municipal do Projeto Conexão Vida”, a ser comemorada anualmente, no segundo final de semana do mês de dezembro.

Art. 2º. O referido projeto religioso e em prol da família, visa auxiliar a população carente e hipossuficiente de Macuco, fornecendo gratuitamente gêneros alimentícios, produtos como brinquedos, sorteios, doações, além de serviços gratuitos de cabelereiro, manicure, aferição de pressão arterial, teste de glicose, recreação infantil, cerimônia de celebração de matrimônio coletivo, dentre outras atividades.

Art. 3º. O Dia Municipal do Projeto Conexão Vida passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macuco.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2020.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Cássio Avelar Daflon Vieira.